



DECRETO Nº. 4.344/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “DONA OLÍRIA”, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 3.252/2015, DE 26 DE AGOSTO DE 2015”.

O Sr. **ANDRÉ CARVALHO MARQUES**, Prefeito Municipal de Borda da Mata, no exercício de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a aprovação do projeto do Loteamento “Dona Olíria”, através do Decreto Municipal de nº. 3.252/2015, de 26 de agosto de 2015, que inclusive caucionou como garantia de execução de obras o correspondente a 23 (vinte e três) lotes;

CONSIDERANDO o requerimento de nº. 2468/2020, formulado pelo proprietário Roberto Gabriel do Couto, solicitando o descaucionamento total dos lotes, haja vista a conclusão das obras de infraestrutura;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor público Sr. José Álvaro Cobra, Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, que atesta o cumprimento total das obras;

DECRETA:

Art. 1º Ficam descaucionados os **Lotes nº. 01, 02, 03, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra “C”**, e os **Lotes nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08,**



09 e 10 da Quadra “D”, devendo o Loteador providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º. O descaucionamento dos lotes no artigo anterior é motivado face ao cumprimento total das obras de infraestrutura constatado mediante vistoria do servidor público e engenheiro Sr. José Álvaro Cobra, inscrito no CREA/MG sob o nº. 23.239/D.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 03 de agosto de 2020.

André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -